



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

## EDITAL Nº 62/2024

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2024)

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - MODALIDADE BOLSAS CARREFOUR (01/2024)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) em concordância com as normas do Edital Carrefour/2022, vem tornar público o processo seletivo para ingresso e para a concessão de duas (02) bolsas de Mestrado para estudantes negros/as do Programa de Bolsas do Grupo Carrefour Brasil, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção para o nível de Mestrado no PPGBBio da UFPEL estarão abertas no período de **08 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) até às 23:59 horas do **dia 14 de abril de 2024**.

1 - Poderão inscrever-se candidatos que cursaram o ensino médio em escola pública ou escola privada com bolsa de estudo integral, e que sejam oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio per capita). O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público ou estar vinculado a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditoria e atividades de fiscalização no grupo Carrefour.

2 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos de áreas afins com o Programa (por exemplo: Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias), a critério do Colegiado do Programa.

3 - É obrigatório o preenchimento e envio *online* do **Requerimento de Inscrição** (ANEXO 1). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados *online* em formato PDF):

a) Fotocópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso. Para o caso de atestado de conclusão de curso, ele deverá ser substituído no ato da matrícula.

b) Fotocópia do histórico do aluno do curso de graduação e do ensino médio. Caso tenha cursado o ensino médio em escola privada, apresentar o comprovante de recebimento de bolsa integral.

c) Fotocópia da carteira de identidade.

- d) Fotocópia do CPF.
- e) Fotocópia do Título de Eleitor.
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- g) Fotocópia da Certidão Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- h) Fotografia 3x4.
- i) Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no mestrado, preferencialmente contendo: Objetivos, justificativa, delineamento e aderência a(s) área(s) do programa (máximo 2 páginas) conforme modelo no ANEXO 2.
- j) Registro do CADÚnico e/ou Declaração de Vulnerabilidade Econômica (ANEXO 3)
- k) Comprovante de renda familiar (ANEXO 4).
- l) A banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, será realizada de forma presencial no dia **24/04/2024**.

4. É obrigatório o envio do *Curriculum Vitae* (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e da documentação comprobatória do currículo. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 (ANEXO 5), o qual deve ser preenchido e assinado.

5. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com), em formato PDF.

6. O preenchimento dos formulários e os documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do endereço de correio eletrônico [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com).

8. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no *site* do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72 horas para enviar os documentos necessários para o e-mail [ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com).

9. No ato da matrícula, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos, Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

## II- DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará a análise do currículo de acordo com o Formulário 2 (ANEXO 5) do PPGBBio, enviado no ato da inscrição de acordo com o item 4.

## III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a pontuação obtida no Formulário 2. A nota final da/o candidata/o corresponderá então à pontuação final prevista no “FORMULÁRIO 2: PLANILHA AVALIAÇÃO CURRICULAR”.

## IV – DAS VAGAS

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará duas (02) vagas de mestrado.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **25 de abril de 2024**.
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à pontuação obtida no currículo na secretaria do Programa.
- c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2024/1** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para abril de 2024.
- d) Em caso de aprovação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no Programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo Programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo.

## VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso a qualquer uma das fases do processo seletivo deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio ([ppgbbio@gmail.com](mailto:ppgbbio@gmail.com)) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do PPGBBio levando em consideração os critérios dispostos neste Edital, o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver a menor renda familiar.
- b) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de duas (02) vagas.
- c) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.
- d) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da UFPel.

Pelotas, 04 de abril de 2024.

---

Prof. Dr. Wilson João Cunico Filho

Diretor do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

De acordo:

---

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
Reitora da UFPel

---



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOAO CUNICO FILHO, Diretor, Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos**, em 04/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 04/04/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 04/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2580262** e o código CRC **9A24787D**.

---